



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/08/2011, às 17:00
Mayone estagiário

Congresso Nacional

MPV-540

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
11/08/2011

Proposição:
Medida Provisória nº 540/2011

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

Dê-se nova redação ao artigo 3º da MPV 540/2011, da seguinte forma:

"Art. 3º: O REINTEGRA será aplicado por tempo indeterminado às exportações realizadas a partir da publicação desta Medida Provisória".

JUSTIFICATIVA

Observado que o REINTEGRA visa, inclusive, possibilitar ao Governo Federal, em momentos de crise, incentivar um setor economicamente relevante para o País através da oportunidade de compensação ou recebimento em espécie dos créditos gerados na linha de produção.

É medida salutar que este incentivo seja concedido por prazo indeterminado, evitando-se, assim, novas discussões no Congresso Nacional e a oneração do produto nacional quando este já estiver em paridade de concorrência com o produto importado.

Desta feita, sugere-se a alteração da redação do artigo 3º da MPV 540/2011, que determina o prazo de duração do REINTEGRA para as exportações realizadas até 31/12/2012 para a extensão do incentivo por prazo indeterminado.

Assinatura:

